



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.868, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº 2.757, de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que específica e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.757, de 03 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 3º Poderá ser admitido às pessoas acometidas por síndrome de fibromialgia o estacionamento em vagas destinadas às pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, e que obtenham credencial emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Município de seu domicílio, conforme previsto na Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022, ou norma que venha a substituí-la. (NR)

(…)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.611, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.662, de 7 de julho de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.215, de 12 de dezembro de 2014, e suas alterações, relativas à concessão de bolsas de estudos aos servidores públicos no âmbito do Município de Caraguatatuba.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.215, de 12 de dezembro de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.361, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.662, de 07 de julho de 2022, estabelece os procedimentos necessários à concessão de bolsas de estudos aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de avaliação do interesse público na qualificação profissional dos servidores, assegurando maior objetividade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de distinguir os prazos de requerimento de novas bolsas de estudos conforme o regime acadêmico anual ou semestral dos cursos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as competências atribuídas à Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudos pela legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 40.157/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o parágrafo único do artigo 1º e o caput do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.662, de 07 de julho de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** (…)

Parágrafo único. A concessão da bolsa de estudos dependerá da demonstração do interesse público na qualificação profissional, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, devendo o requerimento ser instruído com manifestação prévia e fundamentada do Secretário Municipal da pasta de lotação do servidor acerca da relação entre o curso pretendido, as atribuições funcionais exercidas ou as necessidades institucionais da Administração, competindo à Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudos a apreciação e deliberação do pedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.215, de 12 de dezembro de 2014, e suas alterações.

(…)

Art. 5º O servidor interessado deverá requerer administrativamente a concessão de nova bolsa de estudos até o dia 15 de janeiro de cada ano, quando se tratar de curso anual ou de curso semestral com ingresso no primeiro semestre letivo, ou até o dia 15 de agosto, quando se tratar de curso semestral com ingresso no segundo semestre letivo, instruindo seu requerimento com os documentos exigidos neste artigo.

(…)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.662, de 07 de julho de 2022, inclusive quanto aos procedimentos de renovação, aos critérios de concessão, aos limites financeiros e às obrigações dos beneficiários.

Art. 3º A aplicação dos novos critérios procedimentais observará os períodos letivos subsequentes à publicação deste Decreto, preservados os requerimentos anteriormente protocolados e as situações jurídicas constituídas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 91/26 - PI 42482/26 - PC 1752/26 - Edital 102/26

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM TODOS OS PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Abertura: 04/11/2026 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 16/10/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2026 - PRIMEIRAS OBRAS

EXECUÇÃO CULTURAL DE PROJETOS DESTINADOS À PRODUÇÃO DE PRIMEIRAS OBRAS AUTORAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção Externa da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, instituída e nomeada por Portaria,

CONSIDERANDO a identificação de erro material na ordenação dos proponentes no resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 25/2026, que ocasionou inconsistências na apresentação da ordem de classificação;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a classificação às pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção, sem alteração das notas obtidas pelos proponentes;
CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência e isonomia que regem os procedimentos de seleção pública;

Torna pública a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE DO EDITAL Nº 25/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL DE PROJETOS DESTINADOS À PRODUÇÃO DE PRIMEIRAS OBRAS AUTORAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).** A presente retificação altera exclusivamente a ordem de classificação, permanecendo inalteradas as pontuações atribuídas na etapa de avaliação.

Classificação	Agente	Avaliação	Status	Observação
1º lugar	Sofia Oliveira Barbosa Souza	74,4	Classificada em ampla concorrência	
2º lugar	Rose Mary Teles Sousa	64	Classificada em ampla concorrência	Apesar de optante de cota, não compareceu à banca de heteroidentificação, participando de ampla concorrência
3º lugar	Wellington Corrêa Rodrigues	63,8	Classificado em ampla concorrência	

4º lugar	Luciana Marques De Alencar	54,4	Classificado em ampla concorrência	
1º suplente	Vinicius Santiago Murakawa	52,6	Classificado em ampla concorrência	
Desclassificado	Thais Matias Marques	83,4		Item 2.7 - Proponente aprovada com maior valor em outro edital modalidade fomento
Desclassificado	Marcos Roberto de Queiroz	-	-	O projeto não atendeu ao critério de enquadramento em Primeiras Obras

Recursos na etapa de Seleção

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado por meio de e-mail para pnab@fundacc.sp.gov.br no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC.

Em razão da presente retificação, ficam excepcionalmente ajustados os prazos relativos à interposição de recursos, à apresentação de contrarrazões e à análise dos recursos da etapa de seleção, observados os prazos informados nesta publicação e a legislação aplicável. Fica mantida a data de 27 de outubro de 2026 para a publicação do resultado final da etapa de seleção, bem como as demais datas previstas no Anexo XII – Cronograma.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2026 – TRAJETÓRIA E MEMÓRIA CULTURAL - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção Externa da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, instituída e nomeada por Portaria,

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências na ordenação dos proponentes que obtiveram pontuações iguais no resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 26/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a ordem de classificação à aplicação dos critérios de desempate previstos no instrumento convocatório, sem alteração das notas atribuídas aos proponentes;
CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência e isonomia que regem os procedimentos de seleção pública;

Torna pública a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE** do EDITAL Nº 26/2026 – TRAJETÓRIA E MEMÓRIA CULTURAL - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme tabela retificada a seguir:

Classificação	Agente	Avaliação	Status	Observação
1º lugar	JONATAS DE CAMPOS BUENO	85	Classificado em ampla concorrência	
2º lugar	Rosa Maria Rita Brugnerotti	84,2	Classificado em ampla concorrência	Apesar de optante de cota, pontuação válida para ampla concorrência
3º lugar	Bruna Guimarães Prior	83	Classificada em ampla concorrência	
1º suplente ampla concorrência	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	81,2		
4º lugar	Teresinha de Oliveira Marciano Costa	80,2	Classificada nas cotas pessoa negra	
5º lugar	Marcia D'AMICO	80	Classificada nas cotas agente periférico	
2º suplente ampla concorrência	Thiago Diogo Ferrarezi	80		
1º suplente agente periférico	Pedro Caetano dos Santos	78,4		
2º suplente agente periférico	Roberto Nogueira Ubrig	78,4		
1º suplente pessoa negra	Paulo Sergio Dos Santos Filho	77,8		
2º suplente pessoa negra	Maria Rogéria Thomé	77,8		
3º suplente ampla concorrência	Mayara Nascimento Fernandes De Oliveira	77,6		
3º suplente pessoa negra/ periférico	Thiago Silva dos Santos	77,6		
4º suplente ampla concorrência	Pedro Paes Sobrinho	76,2		
5º suplente ampla concorrência	Ben Hur Vernizzi Filho	75		
6º suplente ampla concorrência	Carlos Alberto Cury	75		
7º suplente ampla concorrência	Alexandre Marinho Nunes	73,4		
8º suplente ampla concorrência	Rogerson Soares Dos Santos	71,2		Não compareceu à banca de heteroidentificação racial
9º suplente ampla concorrência	Deborah D'Onofrio Barbosa	69,6		
10º suplente ampla concorrência	José Joaquim de Andrade Filho	69,4		
4º suplente agente periférico	Esdras Cabral Pereira de Souza	69,4		
11º suplente ampla concorrência	Adriano Cruz De Oliveira	68,6		
5º suplente agente periférico	Angelo Pereira da Silva	68,6		
6º suplente agente periférico	Maria Diva Martins de Abreu	67,8		
12º suplente ampla concorrência	Nivaldo Freire da Silva Junior	67		

7º suplente agente periférico	Natan da Silva Carvalho	66		
8º suplente agente periférico	Karen da Silva Borges	60,6		
13º suplente ampla concorrência	Evandro Elton Silva	59,8		
14º suplente ampla concorrência	Fernando Dragone Pessoto	59		
15º suplente ampla concorrência	Fernando Oliveira Pilatti	47,6		

Recursos na etapa de Seleção

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado por meio de e-mail para pnab@fundacc.sp.gov.br no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC.

Em razão da presente retificação, ficam excepcionalmente ajustados os prazos relativos à interposição de recursos, à apresentação de contrarrazões e à análise dos recursos da etapa de seleção, observados os prazos informados nesta publicação e a legislação aplicável. Fica mantida a data de 27 de outubro de 2026 para a publicação do resultado final da etapa de seleção, bem como as demais datas previstas no Anexo X – Cronograma.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção Externa da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, instituída e nomeada por Portaria,

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências na contabilização das pontuações de bonificação de determinados proponentes no resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 27/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir as pontuações afetadas e, consequentemente, atualizar a ordem de classificação e suplência, sem alteração da relação dos dez proponentes contemplados e da distribuição das vagas entre ampla concorrência e cotas;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência

e isonomia que regem os procedimentos de seleção pública;

Torna pública a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** em razão da identificação de incorreções na contabilização das pontuações de bonificação no resultado anteriormente publicado.

A presente retificação corrige as pontuações dos proponentes afetados e adequa a ordenação da tabela e a classificação de suplência, conforme relação retificada a seguir. Permanecem inalterados os dez proponentes contemplados no resultado preliminar e a distribuição das vagas entre ampla concorrência e cotas.

Classificação	Agente	Avaliação	Status	Observações
1º lugar	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	89	Classificada em ampla concorrência	
2º lugar	Thais Matias Marques	83,4	Classificada em ampla concorrência	Autodeclaração não confirmada pela banca de heteroidentificação racial
3º lugar	Michelle Correa de Souza	82,2	Classificada em ampla concorrência	Não compareceu à banca de heteroidentificação racial
4º lugar	Rosa Maria Rita Brugnnerotti	81	Classificada em ampla concorrência	Apesar de optante de cota, pontuação válida para ampla concorrência
1º suplente ampla concorrência	Maria Aparecida Diogo	80,2		Não compareceu à banca de heteroidentificação racial
5º lugar	Juliane Damasceno Fideles	80	Classificada em cota de agente periférico	
2º suplente ampla concorrência	Luciana Renna da Silva	79,2		
6º lugar	Roberto Nogueira Übrig	78,6	Classificado em cota de PCD	
3º suplente ampla concorrência	Lucas Otavio Nunes	77,6		
1º suplente PCD	Maria Waleska Firmino Pinto	77		
2º suplente PCD	Maurício Kaschel Martins	76,8		
4º suplente ampla concorrência	Nivaldo Freire da Silva Junior	76		
7º lugar	Messias dos Santos Correia	76	Classificado em cota de agente periférico	
5º suplente ampla concorrência	Renata Marson Teixeira de Andrade	75,8		Projeto de maior nota foi classificado como suplente
Desclassificado	Renata Marson Teixeira de Andrade	75,4		Projeto de menor nota desclassificado
6º suplente ampla concorrência	Daniella Karla Almeida Damasceno	75,4		
7º suplente ampla concorrência	Felipe Marques Analha	74,2		
1º suplente agente periférico	Maria Elvira Martins de Assis	74		

8º suplente ampla concorrência	Lia Martins de Freitas	73,6		
9º suplente ampla concorrência	Mayara Nascimento Fernandes de Oliveira	73,6		
10º suplente ampla concorrência	Claudio Luiz Dias	73,4		
11º suplente ampla concorrência	Iassiene Fida Rossi Hernandez Veiga	72,8		
12º suplente ampla concorrência	Bernadete Rodrigues Camoski Maticello	72		
13º suplente ampla concorrência	Mychelle Matias da Silva	70,4		
14º suplente ampla concorrência	Jairo Alves Pereira	70,2		Projeto com maior nota classificado
15º suplente ampla concorrência	Jade Gama Diniz	69,6		
Desclassificado	Jairo Alves Pereira	-		Desclassificado – projeto duplicado
16º suplente ampla concorrência	Deborah D'Onfrio Barbosa	69,4		
8º lugar	Jonatas De Campos Bueno	69	Classificado em cota agente indígena/caiçara	
17º suplente ampla concorrência	Paulo Ricardo da Silva	68,6		
18º suplente ampla concorrência	Ben Hur Vernizzi Filho	68,6		
2º suplente agente periférico	Esdras Cabral Pereira de Souza	67,8		
3º suplente agente periférico	Ana Maria Reis De Faria	67,6		
3º suplente PCD	Felippe Lins Santos	66,6		
9º lugar	André Edney Avelino Menezes da Silva	66,4	Classificado em cota de pessoas negras	
19º suplente ampla concorrência	Koi Morimoto Veloso Silvano	65,8		
10º lugar	Julio Carlos Marques da Silva	65,6	Classificado em cota de pessoas negras	Inscrição com maior nota classificada
20º suplente ampla concorrência	Ricardo Pinto Magalhães Junior	65,4		
21º suplente ampla concorrência	Rafael Luis Matheus	65,4		
22º suplente ampla concorrência	Alexandra Letícia Dutra Zevallos	64,8		
23º suplente ampla concorrência	Adriano Cruz de Oliveira	64		
24º suplente ampla concorrência	Luciana Marques de Alencar	64		
25º suplente ampla concorrência	Bianca Canada da Silva	63		
26º suplente ampla concorrência	Alejo Marcelo Linares	63		
Desclassificado	Julio Carlos Marques da Silva	-		Desclassificado – projeto duplicado

27º suplente ampla concorrência	Alexandre Marinho Nunes	61		
1º suplente pessoas negras	Maria Rogeria Thome	60,6		
28º suplente ampla concorrência	Nicolas Antonio da Silva Cunha	59		
4º suplente agente periférico	Karen da Silva Borges	59		
29º suplente ampla concorrência	Jose Francisco de Carvalho	57,4		
Desclassificado	Iara Machado	57,2		Não atende item 6.3 do edital
30º suplente ampla concorrência	Vivian dos Santos Oliveira	56,6		
31º suplente ampla concorrência	Mariana Bueno Netto	56		
5º suplente agente periférico	Nei Atilio Brum Carniel	54,2		Autodeclaração não confirmada pela banca de heteroidentificação racial
4º suplente PCD	Paola Renata dos Santos Oliveira	51		
32º suplente ampla concorrência	Lucas Rovai Nobre	37,4		Não enviou declaração PCD

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado por meio de e-mail para pnab@fundacc.sp.gov.br no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC.

Em razão da presente retificação, ficam excepcionalmente ajustados os prazos relativos à interposição de recursos, à apresentação de contrarrazões e à análise dos recursos da etapa de seleção, observados os prazos informados nesta publicação e a legislação aplicável. Fica mantida a data de 27 de outubro de 2026 para a publicação do resultado final da etapa de seleção, bem como as demais datas previstas no Anexo XIV – Cronograma.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

Recursos na etapa de Seleção

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 32237/2026 – EDITAL 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TORNA PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS, A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESISTENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO ABAIXO RELACIONADO, CONFORME CONSTA A SEGUIR:

GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO - CLASSIFICADOS

Classificação	NOME COMPLETO	CPF	Salvamento	RCP	Teórica	Total	Descontos	Média final	Situação
1	CAIO GUEDES SANTOS	532.xxx.xxx-45	10	10	10	50		10	APROVADO
2	BIANCA BRAZ DALLA BERNADINA	433.xxx.xxx-80	10	10	10	50	0,1	9,9	APROVADO
3	CAWLITON DAWTON SOUZA FERNANDES	582.xxx.xxx-02	10	10	9,5	49,5		9,9	APROVADO
4	FABRIZIO PAGANINI	482.xxx.xxx-37	10	10	9,5	49,5		9,9	APROVADO
5	CAINAN CANDIDO DOS SANTOS	518.xxx.xxx-63	10	10	9,5	49,5		9,9	APROVADO
6	JOÃO VICTOR MACEDO SANTANA	531.xxx.xxx-39	10	10	9,5	49,5		9,9	APROVADO
7	WILSON FERNANDO FERRAZ M DOS SANTOS	393.xxx.xxx-90	10	10	9,45	49,45		9,89	APROVADO
8	ALVARO ALENCAR TRINDADE JUNIOR	345.xxx.xxx-02	9,8	10	9,5	49,1		9,82	APROVADO
9	LEANDRO BRAGA	413.xxx.xxx-65	10	10	9,5	49,5	0,1	9,8	APROVADO
10	VICTOR GALVÃO DE CARVALHO F DE OLIVEIRA	486.xxx.xxx-62	10	10	9	49		9,8	APROVADO
11	MATHEUS ALVES DA SILVA INÁCIO	447.xxx.xxx-10	10	9,5	9,95	48,95		9,79	APROVADO
12	DAVI RODRIGUES TEXEIRA	540.xxx.xxx-38	10	10	8,9	48,9		9,78	APROVADO
13	THIAGO PEIXOTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	472.xxx.xxx-92	10	10	8,75	48,75		9,75	APROVADO
14	MARCO ROMANO MARQUES	369.xxx.xxx-02	9,9	9,9	9	48,6		9,72	APROVADO
15	RAFAEL RICARDO LAVINAS	491.xxx.xxx-72	10	9,9	8,75	48,55		9,71	APROVADO
16	WELLINGTON JOSÉ CHAVES DOS SANTOS SILVA	930.xxx.xxx-10	10	10	8,45	48,45		9,69	APROVADO
17	CAUAN CANDIDO SANTOS	397.xxx.xxx-79	9,7	10	8,75	48,15		9,63	APROVADO
18	BRAYAN HERZOG BARRETO G GUARCHE	407.xxx.xxx-08	10	10	8,05	48,05		9,61	APROVADO
19	LEONARDO MARCONDES DE OLIVEIRA ROSA	486.xxx.xxx-54	10	10	8,96	48,96	0,2	9,592	APROVADO
20	AMILCAR DE PAULA MARTINS DOMINGUES	424.xxx.xxx-05	10	9,9	9,65	49,45	0,3	9,59	APROVADO
21	ERICK PUJOL FREITAS DA SILVA	315.xxx.xxx-18	10	10	7,9	47,9		9,58	APROVADO
22	DANILO SILVA SOUZA	385.xxx.xxx-54	9,7	9,9	9,64	48,84	0,2	9,568	APROVADO
23	LEANDRO CESAR PACIFICO	217.xxx.xxx-43	10	10	8,32	48,32	0,1	9,564	APROVADO
24	BRUNO MOURA	426.xxx.xxx-26	10	10	7,77	47,77		9,554	APROVADO
25	FELIPE MOREIRA MARTES	507.xxx.xxx-01	10	10	7,7	47,7		9,54	APROVADO

26	DANIEL DE ANDRADE MARINATO	513.xxx.xxx-05	10	10	7,65	47,65		9,53	APROVADO
27	IGOR CUNHA GONÇALVES	421.xxx.xxx-27	9,9	10	7,8	47,6		9,52	APROVADO
28	JAIR LUCAS DOS SANTOS PEDRO	438.xxx.xxx-20	10	10	7,5	47,5		9,5	APROVADO
29	GABRIEL AARON DA SILVA ALENCAR	424.xxx.xxx-40	9,2	10	8,05	46,45		9,29	APROVADO
30	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	429.xxx.xxx-70	10	10	3,8	43,8		8,76	APROVADO
31	MOISES GUEDES SANTOS	595.xxx.xxx-81	9,8	8	8,2	43,8		8,76	APROVADO
32	WALLACE JUAN DA SILVA SOARES	446.xxx.xxx-98	9,3	8	6,24	40,84	0,2	7,968	APROVADO
33	GUARAÇAY DOS SANTOS JUNIOR	129.xxx.xxx-06	9,5	8	6,22	41,22	0,3	7,944	APROVADO
34	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	533.xxx.xxx-62	9,8	7	5,8	39,4	0,1	7,78	APROVADO
35	WALTER ARGANARAZ SOARES CAMARGO	504.xxx.xxx-89	0	0	0	0		0	DESISTENTE
36	JOSÉ LUIS DAS NEVES JUNIOR	382.xxx.xxx-00	0	0	0	0		0	DESISTENTE

*R.C.P. – REANIMAÇÃO CARDIO - PULMONAR

CARAGUATATUBA, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA

Secretário de Administração

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS QUE, APÓS A CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS PARA O CARGO DE GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO, HOMOLOGA O REFERIDO PROCESSO Nº 32237/2026, REALIZADO NESTA CIDADE.

CARAGUATATUBA, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16787/2024, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA VITAL BRASIL, 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 16H, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	Média final
1	CAIO GUEDES SANTOS	532.xxx.xxx-45	10
2	BIANCA BRAZ DALLA BERNADINA	433.xxx.xxx-80	9,9
3	CAWLITON DAWTON SOUZA FERNANDES	582.xxx.xxx-02	9,9
4	FABRIZIO PAGANINI	482.xxx.xxx-37	9,9
5	CAINAN CANDIDO DOS SANTOS	518.xxx.xxx-63	9,9
6	JOÃO VICTOR MACEDO SANTANA	531.xxx.xxx-39	9,9
7	WILSON FERNANDO FERRAZ M DOS SANTOS	393.xxx.xxx-90	9,89
8	ALVARO ALENCAR TRINDADE JUNIOR	345.xxx.xxx-02	9,82
9	LEANDRO BRAGA	413.xxx.xxx-65	9,8
10	VICTOR GALVÃO DE CARVALHO F DE OLIVEIRA	486.xxx.xxx-62	9,8
11	MATHEUS ALVES DA SILVA INÁCIO	447.xxx.xxx-10	9,79
12	DAVI RODRIGUES TEXEIRA	540.xxx.xxx-38	9,78
13	THIAGO PEIXOTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	472.xxx.xxx-92	9,75
14	MARCO ROMANO MARQUES	369.xxx.xxx-02	9,72
15	RAFAEL RICARDO LAVINAS	491.xxx.xxx-72	9,71
16	WELLINGTON JOSÉ CHAVES DOS SANTOS SILVA	930.xxx.xxx-10	9,69
17	CAUAN CANDIDO SANTOS	397.xxx.xxx-79	9,63
18	BRAYAN HERZOG BARRETO G GUARCHE	407.xxx.xxx-08	9,61
19	LEONARDO MARCONDES DE OLIVEIRA ROSA	486.xxx.xxx-54	9,592
20	AMILCAR DE PAULA MARTINS DOMINGUES	424.xxx.xxx-05	9,59
21	ERICK PUJOL FREITAS DA SILVA	315.xxx.xxx-18	9,58
22	DANILO SILVA SOUZA	385.xxx.xxx-54	9,568
23	LEANDRO CESAR PACIFICO	217.xxx.xxx-43	9,564
24	BRUNO MOURA	426.xxx.xxx-26	9,554

CARAGUATATUBA, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA

Secretário de Administração